

## RESOLVE:

Art. 1º - Promover "Post-Mortem", à graduação de 3º SGT PM, nos termos do art. 64 da Lei nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Pará) c/c o art. 4º, item 4, da Lei nº 5.250/85 (Lei de Promoção de Praças), bem como o art. 9º do Decreto Estadual nº 4.242/86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), o Ex- CB PM RG 13323 – CIRINEU GUILHERME MILLER.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém, 26 de dezembro de 2012

DANIEL BORGES MENDES – CEL PM

Comandante Geral da PMPA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476149**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E**  
**DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS - CPP**  
**PORTARIA Nº 075/2012 – CPP/PMPA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 58 do Decreto Estadual nº 4.242/86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), e art. 8º, X da Lei Complementar nº 053, de 07.02.2006 (Lei de Organização Básica – LOB), e com base em decisão judicial.

## RESOLVE:

Art. 1º - Anular os efeitos da PORTARIA Nº 034/2012- CPP, a qual anulou a promoção de 3º SARGENTO QPMP-0 (Combatente), publicada no Boletim Geral nº 108, de 11 JUN 2012, do policial militar, ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO, com o retorno imediato do mesmo à graduação de 3º Sargento PM QPMP-8 (Motorista), conforme decisão judicial exarada pela Exma Drª. Juíza de Direito Maria Aldecy de Souza Pissolati, respondendo pela 3ª Vara Cível de Marabá, através do Processo nº 0005457-45.2012.814.0028.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA 26 de dezembro de 2012.

DANIEL BORGES MENDES – CEL PM

Comandante Geral da PMPA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476202**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E**  
**DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 2061/2012 – DP 2.**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais, considerando os termos do requerimento firmado pelo SD PM RG 36341 DIEGO APARECIDO DE SOUZA, integrante do efetivo do 10º BPM/CPC, com base no que prevê o artigo 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), RESOLVE:

Art. 1º. LICENCIAR A PEDIDO do Policial Militar do Pará o SD PM RG 36341 DIEGO APARECIDO DE SOUZA, integrante do efetivo do 10º BPM/CPC, matrícula funcional nº 57222154/1, filho de Amauri Aparecido de Souza e Sandra Maria de Souza, residente na Rua São Sebastião, nº 1849, Bairro Água Boa, Distrito de Outeiro, Município Belém, Estado do Pará.

Art. 2º. EXCLUIR o policial militar mencionado no artigo anterior da folha de pagamento da PMPA. Providencie a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 3º. Determinar ao comandante, chefe ou diretor imediato que recolha a identidade do policial militar, desta portaria e a encaminhe a Diretoria de Pessoal da PMPA;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém – PA, 03 de janeiro de 2013.

DANIEL BORGES MENDES - CEL PM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476222**

Termo Aditivo: 6

Data de Assinatura: 31/12/2012

Valor: 300,000.00

Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para as viaturas da PMPA localizadas no CPR I Santarém, CPR VIII Altamira e CPR X Itaituba.

Contrato: 26-007

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06181134264720000	339030	0101000000	Estadual
06181134225460000	339039	0101000000	Estadual

Contratado: TROPICAL AUTO PEÇAS LTDA

Endereço: Av Borges Leal, Bairro: Aparecida, 2266

CEP. 68040-080 - Santarém/PA

Telefone: 9335235859

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476234**

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 02/01/2013

Valor: 692.45

Vigência: 02/01/2013 a 01/01/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Locação de imóvel no município de Brejo Grande do Araguaia para abrigar a sede do DPM.

Contrato: 52-007

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06181134264720000	339036	0101000000	Estadual

Contratado: Francisco Feitosa de Alencar

Endereço: R Brasil, Bairro: Feirinha, 200

CEP. 68521-000 - Brejo Grande do Araguaia/PA

Telefone: 9433371102

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

## Fundo de Assistência Social da Polícia Militar - FASPM

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476231**  
**PORTARIA: 001/13**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
JOSE DE RIBAMAR GONÇALVES ALMEIDA	TENENTE PM	5078687

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
08302133163380000	0151000000	339030	1,650.00
08302133163380000	0151000000	339036	450.00
08302133163380000	0151000000	339039	800.00

Observação: UTILIZAÇÃO DA VERBA PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE CARATER EVENTUAL

Ordenador: WELLINGTON ARAUJO DE MELLO - SUBDIRETOR

## Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA DE DECISÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476090**  
**PORTARIA N.º 232/2009-CGPEN/SUSIPE**  
**BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O COORDENADOR - GERAL PENITENCIÁRIO do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 017/2008-GAB.SUSIPE, de 02 de janeiro de 2008 e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; ;

CONSIDERANDO Os autos da Sindicância Administrativa nº. 1317/2008-CGP/SUSIPE, instaurada com o objetivo de apurar a fuga do interno JOÃO PAULO QUEIRÓZ, ocorrida no Presídio Estadual Metropolitano I, em 17/12/2007.

R E S O L V E:

I – Acolher parcialmente o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante, datado de 20/10/2010, determinando abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores, MARINETE LOPES DA SILVA e MOISÉS PEREIRA DA SILVA, por terem supostamente violado os artigos 178, incisos X, segunda parte, à primeira servidora e art. 177, III e V, ao segundo servidor, todos da Lei n.º 5.810/94-RJU.

II – Arquite-se a presente Sindicância e considerando as disposições do art. 201, inciso III do RJU, que sirva o presente feito de base para o próximo procedimento.

III – Determinar à Corregedoria-Geral Penitenciária que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM

Coordenador Geral Penitenciário

**PORTARIA DE DECISÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476207**  
**PORTARIA N.º 006/2013-CGP/SUSIPE**  
**BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 1318/2009CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 1764/2009-CGP, que apurou responsabilidade administrativa

e funcional, acerca dos fatos narrados no meno n. 319/2009-DCRR, referente a conduta do servidor Manoel Gomes Barros que constantemente se apresenta ao serviço com supostos sintomas de embriaguez, fato ocorrido no Centro de Redenção.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos fatos expostos nos autos, conclui que não há nos presentes autos elementos que comprovem que o servidor Manoel Gomes Barros se apresentava ao serviço com sintomas de embriaguez e nem que tivesse dormindo no posto de serviço, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.

**PORTARIA DE DECISÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476209**  
**PORTARIA N.º 007/2013-CGP/SUSIPE**  
**BELÉM, 03 DE JANEIRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 1275/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 1769/2009-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca dos fatos narrados no memo n. 367/09-NGP, de 26/01/09.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não há provas envolvendo o servidor Josué de Souza Martins, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.

**PORTARIA DE DECISÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476210**  
**PORTARIA N.º 008/2013-CGP/SUSIPE**  
**BELÉM, 03 DE JANEIRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 448/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 1917/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca dos fatos narrados no ofício n. 140/2009-NDDH, referente à denúncia de suposta ministração de medicamentos a internos do Centro de Recuperação de Paragominas.

CONSIDERANDO: Que após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não vislumbrou a prática de ato ilícito administrativo por parte da servidora Erianda Bezerra de Oliveira, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da comissão, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.

**PORTARIA DE DECISÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476211**  
**PORTARIA N.º 009/2013-CGP/SUSIPE**  
**BELÉM, 03 DE JANEIRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 05/2010-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Apuração Sumaria nº. 1924/2009-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca do suposto desvio de conduta de servidores do Centro de Recuperação de Redenção, com base no memo n. 658/2009-D. CRR, de 24/11/2009.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, em razão da Franks Leia Alves De Oliveira, já ter sido distratada, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão, e determino o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU

II- Encaminhar cópia do relatório ao Departamento de Saúde desta SUSIPE, para as providências que entender necessárias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Procurador Autárquico e Fundacional

Corregedor Geral Penitenciário em exercício.

**PORTARIA DE DECISÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476213**  
**PORTARIA N.º 010/2013-CGP/SUSIPE**  
**BELÉM, 03 DE JANEIRO DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 664/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.